



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Edital**  
**EDITAL Nº 006/2024/SEDUC-GO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VACIONADOS AO ESPORTE**  
**CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO ESPORTE**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, art. 6º e art. 217, garante o direito à educação e ao esporte como dever do Estado, promovendo práticas esportivas formais e não formais como direito de todos e art. 205 a 214 os quais regulamentam os princípios da educação nacional, que também se aplicam ao esporte como uma forma de desenvolvimento integral, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes para a criação e o funcionamento de instituições de ensino, incluindo escolas esportivas, se forem parte de um sistema educacional formal ou integrada à educação básica, que no art. 26, §3º: estabelece a educação física como componente obrigatório da educação básica, o Plano Estadual de Educação de Goiás – PEE, a Lei nº 22.557/2024, que dispõe sobre a criação e a denominação do Colégio Estadual Residencial Center Ville e a Portaria nº 4215/2024, que altera o funcionamento e a denominação do Colégio Estadual Residencial Center Ville para Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo de Estudantes para o Centro de Período Integral do Esporte – Código INEP 52108910, conforme cronograma Anexo I deste Edital, referente à oferta do 8.º e 9.º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Seleção de estudantes para o 8.º e 9.º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio/2025, em tempo integral, vocacionados ao esporte, no qual o estudante realizará a formação geral básica, tendo a parte diversificada do Ensino Fundamental e os itinerários formativos do Ensino Médio voltados ao desenvolvimento de habilidades esportivas, bem como o foco no projeto de vida esportivo do estudante, no Centro de Ensino em Período Integral do Esporte.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Processo Seletivo 2025 será coordenado pela Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE/Coordenação Pedagógica de Desporto e Arte Educação, cabendo a esta a responsabilidade pela realização do certame.

**2.2** A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por membros da Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação.

**2.3** A responsabilidade de matricular os estudantes é do Centro de Ensino em Período Integral do Esporte.

**2.4** O cronograma de realização do Processo Seletivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte/2025, encontra-se disposto no Anexo I deste Edital.

**2.5** O Edital e a homologação do resultado do Processo Seletivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte/2025 serão divulgados no endereço eletrônico desta Secretaria de Estado

da Educação – Seduc: <https://goias.gov.br/educacao/>.

**2.6** A realização das inscrições implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.7** Este Edital é público, amplamente divulgado, e a leitura na íntegra é requisito imprescindível para a participação no Processo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e respectivo responsável legal, não podendo alegar desconhecimento das informações constantes nele.

**2.8** As vagas ofertadas pelo Centro de Ensino em Período Integral do Esporte/2025, neste Processo Seletivo serão públicas e gratuitas.

### **3. DO LOCAL E PÚBLICO-ALVO**

**3.1** O 8.º e 9.º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio/2025 serão oferecidos no Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, situado na Rua CV-13, Residencial Center Ville, Goiânia-GO, CEP 74369-001, Goiânia/GO.

**3.2** O público são jovens advindos de qualquer região com interesse e aptidão esportiva.

### **4. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**4.1** Em 2025, ano da inauguração da unidade escolar, serão ofertadas 280 (duzentos e oitenta) vagas (conforme o Anexo II deste Edital), que serão distribuídas em 8 (oito) turmas, sendo: 2 (duas) turmas de 8º ano do Ensino Fundamental; 2 (duas) turmas de 9º ano Ensino Fundamental, 2 (duas) turmas de 1.ª série do Ensino Médio, 1 (uma) turma de 2ª série do Ensino Médio e 1 (uma) turma de 3ª série do Ensino Médio, com 35 (trinta e cinco) estudantes cada turma por ampla concorrência, considerando equilíbrio de gênero sendo 50% das vagas para meninos e 50% de vagas para meninas que estejam aptos a ingressar no início do primeiro bimestre do ano letivo de 2025, sem prejuízos escolares, seguindo os critérios de classificação e com cadastro de reserva.

**4.2** No Processo Seletivo, poderão se inscrever candidatos que tenham interesse na formação geral básica tendo a parte diversificada e os itinerários formativos focados no desenvolvimento esportivo.

**4.3** À Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação/Coordenação Pedagógica de Desporto e Arte Educação reserva-se o direito de (re)ofertar as vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, após a realização de todas as chamadas possíveis, por meio deste Processo Seletivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte.

**4.4** As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico da Seduc, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**5.2** As inscrições encerram-se, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital, precisamente **às 23h59min**, observando o horário oficial de Brasília.

**5.3** No ato da inscrição, via endereço eletrônico da Seduc, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, separadamente, sendo até 10 arquivos com, no máximo, 10MB de tamanho cada arquivo:

I – documentos pessoais (identidade, CPF);

II – comprovação de escolaridade (histórico escolar do ano ou série anterior a pleiteada);

III – carta de intenção;

IV – comprovante de endereço; e

V – 1 (uma) foto (em formato JPG).

**5.4** Este Processo Seletivo não cobrará taxa de inscrição.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O Processo Seletivo para o 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Centro de Ensino em Período Integral do Esporte será composto por 2 (duas) fases, com pesos correspondentes, especificadas a seguir:

- I – análise dos documentos pessoais e do histórico escolar do Ensino Fundamental (peso 4); e
- II – análise da carta de intenção – jovens com motivação e vínculo com a proposta esportiva (peso 6).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** O Processo Seletivo do Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, para o ano de 2025, obedecerá o número de vagas ofertadas, conforme consta no item 4.1 deste Edital, não havendo nota de corte.

**7.2** A classificação será feita por:

- I – análise do Histórico Escolar; e
- II – carta de intenção.

**7.3** Caso haja empate de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate dar-se-á da seguinte forma:

- I – comprovação de carreira esportiva ; e
- II – comprovação de carreira esportiva nas modalidades do Centro de Ensino em Período Integral do Esporte.

**7.4** Será ELIMINADO do Processo Seletivo para o ano de 2025 o candidato que, a qualquer tempo:

- I – estiver reprovado, com lacuna ou com pendências, em quaisquer dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- II – cometer falsidade ideológica, com prova documental, conforme previsto no art. 299 do Código Penal;
- III – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- IV – burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo para o ano de 2025.

## 8. RECURSO

**8.1** Caberá recurso contra a deliberação da Comissão que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [pedagógico.educacaofisica@seduc.go.gov.br](mailto:pedagógico.educacaofisica@seduc.go.gov.br), conforme cronograma, Anexo I, deste Edital.

**8.2** Caso seja procedente, o pedido de recurso será julgado pela Comissão e o candidato será incluído, mediante a publicação e divulgação no endereço eletrônico da Seduc, na lista de candidatos homologados.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**9.1** O resultado homologado do Processo Seletivo para estudantes do Centro de Ensino em Período Integral do Esporte/2025 será publicado e divulgado no endereço eletrônico da Seduc, conforme Edital.

**9.2** Os candidatos que forem aprovados em todas as etapas terão o nome publicado no endereço eletrônico da Seduc, obedecendo aos seguintes critérios: APROVADO (dentro do número de vagas); CLASSIFICADO (cadastro de reserva); e DESCLASSIFICADO (que não atenderem aos requisitos deste Edital).

## 10. MATRÍCULA

**10.1** O candidato APROVADO deverá comparecer, acompanhado do responsável legal, quando menor de idade, para apresentação de documentação comprobatória, no Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, no período conforme o cronograma constante no Anexo I, deste Edital, no horário das 8h às 17h, com os documentos relacionados a seguir:

**I** – Carteira de Identidade (RG) do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

**II** – Certidão de Nascimento do estudante, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

**III** – CPF do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

**IV** – Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS do estudante (cópia);

**V** – comprovação de tipagem sanguínea do estudante;

**VI** – comprovante de residência atualizado (cópia);

**VII** – 2 (duas) fotos 3 x 4;

**VIII** – Histórico Escolar (original); e

**IX** – apresentar atestado médico que está apto a praticar atividades físicas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O resultado do Processo Seletivo do Centro de Ensino em Período Integral do Esporte é válido, exclusivamente, até a data limite da matrícula de 2025, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**11.2** O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independentemente dos motivos, será considerado DESISTENTE do certame, perderá a vaga, e será convocado outro candidato.

**11.3** Os casos omissos e/ou inusitados em relação à situação e/ou à documentação apresentada pelo estudante e/ou responsável serão analisados pela Comissão.

**11.4** Os candidatos que efetivarem as matrículas comprometem-se a frequentar as aulas, em conformidade com o Calendário Escolar do Centro de Ensino em Período Integral do Esporte.

**11.5** É de responsabilidade do candidato e do responsável legal a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos, às normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como a todas as especificações deste Edital e Anexos, devendo verificar os documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhar eventuais atualizações no andamento, para evitar o prejuízo da desclassificação, que será irrevogável e injustificável, caso não haja previsão legal.

**11.6** As dúvidas e os questionamentos a respeito deste Edital poderão ser esclarecidos pelos telefones: (62) 3220-9736 ou (62) 3220-9606.

**11.7** A data para o início das aulas em 2025 será divulgada no endereço eletrônico da Seduc.

**11.8** O Centro de Ensino em Período Integral do Esporte NÃO se responsabilizará pelo fornecimento de transporte e alimentação aos candidatos ou responsáveis durante o Processo Seletivo/2025.

## 12. ANEXOS

Anexo I – Cronograma de realização do Processo Seletivo de Estudantes do Centro de Ensino em Período Integral do Esporte/2025.

Anexo II – Quadro de Vagas para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte – Processo Seletivo/2025.

Goiânia, 22 de outubro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO ESPORTE/2025**

| EVENTO                                                                            | DATA                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital                                                              | 22/10/2024                 |
| Inscrição <i>On-line</i>                                                          | 23/10 a 14/11/2024         |
| Divulgação da homologação das inscrições com as médias gerais                     | 19/11/2024                 |
| Prazo de recursos contra as inscrições homologadas e médias gerais                | 20/11/2024                 |
| Resposta dos recursos                                                             | 22/11/2024                 |
| Publicação do resultado da homologação pós-recurso das inscrições e médias gerais | 26/11/2024                 |
| Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo              | 27/11/2024                 |
| Publicação do Resultado Final                                                     | 29/11/2024                 |
| Período de matrículas dos estudantes aprovados                                    | 02/12/2024 a<br>13/12/2024 |

**ANEXO II****QUADRO DE VAGAS PARA O CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO ESPORTE – PROCESSO SELETIVO/2025**

| ETAPAS DE ENSINO/ANO                    | VAGAS               |
|-----------------------------------------|---------------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO | 70 (SETENTA)        |
| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO | 70 (SETENTA)        |
| ENSINO MÉDIO - 1ª SÉRIE                 | 70 (SETENTA)        |
| ENSINO MÉDIO - 2ª SÉRIE                 | 35 (TRINTA E CINCO) |
| ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE                 | 35 (TRINTA E CINCO) |



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 22/10/2024, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66374946** e o código CRC **E3F488E6**.

---

Gerência da Secretaria-Geral  
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO  
E-mail: secretariageral@educ.go.gov.br



Referência: Processo nº 202400006106337



SEI 66374946